

LEI Nº 2.276/2010

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações.

02.07.01-3.1.90.11.01-10.122.0010.2.0110 **VENCIMENTOS**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 52.471,45**

02.05.00-3.1.90.13.01-04.272.0005.2.0016 **OBRIGAÇÕES**
PATRONAIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 54.678,64**

02.05.00-3.1.90.16.01-04.122.0005.2.0016 **DESPESAS**
VARIAVEIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 3.799,60**

02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0099 **VENCIMENTOS**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 24.367,05**

02.08.00-3.1.90.11.01-15.122.0014.2.0039 **VENCIMENTOS**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 18.851,50**

02.08.00-3.1.90.11.01-15.452.0014.2.0040 VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 75.463,52

02.08.00-3.1.90.11.02-15.122.0014.2.0039 SUBSÍDIO
AGENTES POLÍTICOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 805,36

02.08.00-3.1.90.16.01-15.122.0014.2.0039 DESPESAS
VARIÁVEIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 1.234,08

02.08.00-3.1.90.16.01-15.452.0014.2.0040 DESPESAS
VARIÁVEIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 6.302,06

02.08.00-3.1.90.16.01-26.782.0015.2.0041 DESPESAS
VARIÁVEIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 891,84

02.09.00-3.1.90.11.01-20.606.0015.2.0046 VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 16.651,30

02.10.01-3.1.90.13.01-08.122.0013.2.0033 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 5.873,24

02.11.00-3.1.90.16.01-04.122.0017.2.0061 DESPESAS
VARIÁVEIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 686,42

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 262.076,06

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

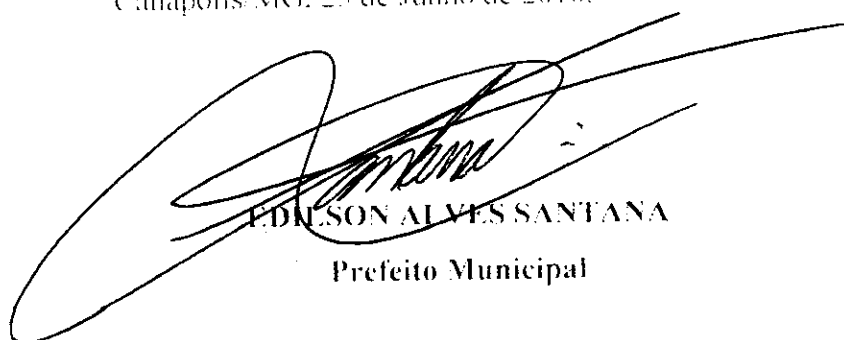
02.04.00-3.1.90.11.01-04.123.0006.2.0014	VENCIMENTOS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 12.367,05	
02.04.00-3.2.90.21.02-28.123.0000.8.0001	JUROS DIV.	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 12.000,00	
02.06.04-3.1.90.11.01-12.361.0007.2.0019	VENCIMENTOS	
001.002 - EDUCAÇÃO	R\$ 58.478,24	
02.06.01-3.1.90.11.01-12.361.0007.2.0024	VENCIMENTOS	
002.001 FUNDEB	R\$ 126.759,32	
02.08.00-4.4.90.51.01-27.812.0009.1.0038	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 8.808,62	
02.08.00-4.4.90.51.01-27.812.0009.1.0043	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.000,00	
02.08.00-4.4.90.51.01-27.813.0009.1.0034	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00	
02.09.00-3.3.90.30.01-18.541.0012.2.0029	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSO		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00	

02.09.00-4.4.90.51.01-18.541.0012.1.0027	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.000,00	
02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0095	OUTROS	
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA		
004.002 - PBT	R\$ 7.000,00	
02.10.01-3.3.90.39.01-08.244.0013.2.0095	OUTROS	
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA		
004.002 - PBT	R\$ 3.662,83	
02.10.01-3.3.90.39.01-08.244.0013.2.0096	OUTROS	
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA		
004.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 5.000,00	
02.10.01-3.3.90.48.01-16.482.0013.2.0033	AUXÍLIO	A
MORADIA PESSOAS CARENTES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00	

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 262.076,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 25 de Junho de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal